



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2024/1046598**

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Diretrizes**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público De Integração do Leste do Pará**, localizado em Paragominas, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO DIRETRIZES**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.946.361/0012-31, com endereço na Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-454, bairro Nova Conquista, Paragominas, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Executivo **JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 23.697.843 SSP/SP, portador do CPF nº 164.358.928-81, residente e domiciliado na Rua Augusto Lippel, nº 1.700, Apartamento 51, Campolim, Sorocaba – SP, CEP 18.048-130, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de janeiro de 2025 e finalizando em 25 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal de custeio será de até **R\$ 4.547.251,82 (quatro milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta um reais e oitenta e dois centavos)**, até que



seja modificada por novo Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285300; Descrição: Repasse financeiro da gestão do hrlp para gestão e operacionalização pela OSS diretrizes; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de janeiro de 2025 e finalizando em 25 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de esmerada prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 20 de Jan de 2025.

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

JOSE AUGUSTO
FLORENZANO
PINTO:16435892881

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO FLORENZANO
PINTO:16435892881
Dados: 2025.01.20 09:56:25
-03'00'

José Augusto Florenzano Pinto
Diretor Executivo
Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Antônio Wagner de F. D.

CPF nº: 683.344.602-44